



**EDITAL DE ABERTURA DE CADASTRAMENTO PARA ENTIDADES – EVENTO  
“JUNINÃO”**

O MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 53.221.701/0001-17, localizado na Praça São João, nº 117, Centro, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possa interessar, a abertura de processo de cadastramento de entidades da área alimentícia para o evento denominado “JUNINÃO”, a ser realizado nos dias 15, 16 e 17 de 2023, no Parque das Águas “José Agrelli”, conforme as seguintes regras.

**1. OBJETO**

1.1. Cadastramento de entidades, fundações e associações sem fins lucrativos, da área alimentícia e bebidas para o evento denominado “JUNINÃO”, para a comercialização de alimentos e bebidas para o público do evento.

**2. ESPECIFICAÇÕES**

2.1. O evento será realizado nos dias 15, 16 e 17 de junho de 2023, no Parque das Águas “José Agrelli”, tendo início previsto para às 20h00min.

2.2. Serão cadastrados até 25 (vinte e cinco) entidades, fundações e associações sem fins lucrativos para atuarem na comercialização de alimentos e bebidas para o público do evento. O cadastramento terá início no dia 08/05/2023, e término no dia 12/05/2023, junto ao Setor de Lançadoria da Prefeitura Municipal de Monte Aprazível, observando o horário de atendimento ao público, do Paço Municipal.

2.3. Caso haja mais interessados do que vagas disponíveis, será utilizado o critério cronológico para seleção, com base na data e horário do protocolo do pedido.

2.4. Poderão requerer o cadastramento entidades, fundações e associações sem fins lucrativos, mediante o protocolo do requerimento acompanhado de cópias simples dos seguintes documentos:

**a) Cartão CNPJ, estatuto social e cópia do documento pessoal do responsável pela entidade, fundação e associação sem fins lucrativos.**

2.5. Cada entidade, fundação e associação sem fins lucrativos poderá requerer o cadastramento apenas uma única vez.



GOVERNO DE  
**MONTE**  
**APRAZÍVEL**  
TRABALHANDO PARA TODOS  
ADM: 2021 - 2024

2.6. São obrigações das ENTIDADES, FUNDAÇÕES E ASSOCIAÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS:

- a) atuar dentro dos espaços delimitados pela Administração Pública;
- b) observar as normas de higiene;
- c) praticar preços compatíveis com os de mercado;
- d) observar e respeitar as normas da comercialização, segundo reunião da comissão organizadora.

2.6. A relação dos cadastrados será divulgada na data de **15/05/2023**, através de edital afixado na área de publicações do Paço Municipal.

Monte Aprazível – SP, 03 de maio de 2023.

  
**Marcio Luiz Miguel**

Prefeito Municipal

  
**Diego Santos Rossini**

Presidente da Comissão de Eventos

(Decreto 113/2022)